



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 487 Em: 13/04/16  
Responsável

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.643/2016

Vanessa Pizzolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração SA

14/04/16  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM O SESEBE ESFA –  
ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de  
Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Benéfico SESEBE  
(ESFA), para a realização do Projeto "Superação: Educação para e pelo  
esporte", no valor de até R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais),  
de acordo com o Plano de Trabalho:

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento que  
segue:

**Recurso Orçamentário: 010019.0824300012.055.33504300000**  
**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias,  
após a realização do evento, objeto desta Lei, para a prestação de  
contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado  
pelo Município.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 12 de abril de 2016.

  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL